



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE N.º 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre Funcionamento da Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o inciso II art. 39 do Regimento Interno confere ao Presidente da Câmara a competência para dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 82, da LOM, que reza que o horário de expediente na Câmara Municipal será regulamentado por Ato Administrativo do seu Presidente;

Considerando, ainda, que por motivo das obras realizadas no âmbito da Câmara Municipal, e com isso a necessidade de suspender os trabalhos;

RESOLVE,

Art. 1º Não haverá expediente administrativo no dia 05/02/2024.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus legais efeitos em 05 de fevereiro de 2024, com a afixação do mesmo nos termos do norteammento autorizativo da L.O.M.

Fernando Alves Fonseca
Presidente